



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal onde será instalado o Centro de Especialidades Médicas e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público do Centro de Especialidades Médicas municipal, situado na Praça do Rosário, nº 79, Bairro Rosário, denominar-se-á “Vice-Prefeito Inácio Batista da Silva”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas que forem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de dezembro de 2023.

JOSE HEITOR  
GUIMARAES DE  
CARVALHO:19761775  
615

Assinado de forma digital por  
JOSE HEITOR GUIMARAES DE  
CARVALHO:19761775615  
Dados: 2023.12.05 09:08:15  
-03'00"

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

**Afixado no Quadro de Avisos e Publicações**

no período 05/12/23 a 12/12/23 *glouza*

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO